



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE CIVIL

DECRETO N°. 26/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de situação de emergência na saúde pública do Município de Santana do São Francisco/SE, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe/SE, regulamentando as medidas preventivas e enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na Rede Pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE CIVIL

CONSIDERANDO a responsabilidade sanitária desta edilidade e a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Santanense, conforme atos do Ministério da Saúde circulados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020; e na Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a situação de emergência na saúde pública do Município de Santana do São Francisco/SE, nos termos do decreto 21/2020, até o dia 07 de maio de 2020, tendo em vista a continuação de emergência ulteriormente decretada e a subsistência da sua necessidade.

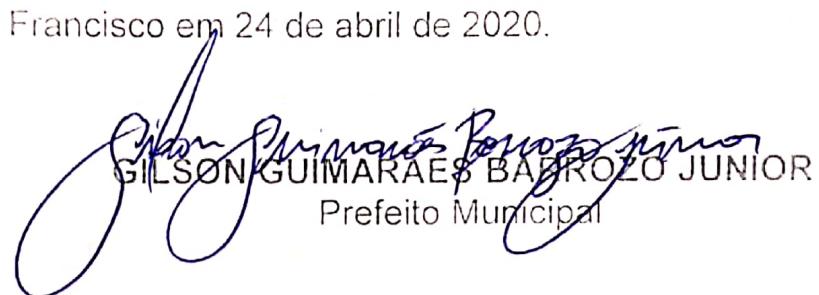
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de estado de emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE CIVIL

internacional pelo Coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do São Francisco em 24 de abril de 2020.



GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR
Prefeito Municipal